

RESOLUÇÃO ABZ Nº 02/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e pagamento de despesas de transporte no âmbito da ABZ e dá outras providências.

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ZOOTECNISTAS - ABZ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o artigo 35º, incisos III e IV e artigo 51º, inciso II do Estatuto da entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização das despesas inerentes a viagens de representantes da Associação;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação por unanimidade, na Reunião Ordinária da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, realizada no dia 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Art. 1º - As diárias pagas pela ABZ têm por objetivo cobrir despesas decorrentes de viagem a serviço da Associação com hospedagem, alimentação e locomoção.

Parágrafo único: As viagens, por convocação ou designação do Presidente, contemplam a participação em assembleias ordinárias, assembleias extraordinárias, reuniões de diretoria, eventos relativos às entidades de Zootecistas em território nacional, solenidades, audiências públicas, agendas com parlamentares ou assessores jurídicos ou quaisquer outros eventos de interesse da Associação.

Art. 2º - O valor da diária paga pela Associação a Diretores, Conselheiros, Diretores Estaduais, membros de Comissões da ABZ e colaboradores eventuais, quando em viagem em território nacional a

serviço da Associação, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondendo a meia-diária, ou seja, quando não há pernoite no destino, à metade deste valor.

Art. 3º - Em eventos cuja participação do solicitante possa ser contemplada com ajuda de custos de entidade de classe (Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária) ou instituição de ensino e pesquisa (Universidades, Institutos de Pesquisa e congêneres), os solicitantes deverão primeiramente solicitar o benefício dessas entidades ou instituições para cobrir suas despesas de viagem.

Parágrafo primeiro: Em caso de negativa, o requerimento deverá ser encaminhado em formulário próprio (Anexo I) à Presidência da ABZ, acompanhado da carta de solicitação e da resposta negativa da entidade demandada.

Parágrafo segundo: O solicitante, já contemplado por benefício de outra entidade de classe ou instituição não poderá, sob nenhuma forma, acumular o benefício solicitado à ABZ.

CAPÍTULO II – DO PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS OU RODOVIÁRIAS

Art. 4º - As despesas inerentes à aquisição de passagens aéreas ou rodoviárias serão custeadas pela Associação seguindo os mesmos critérios descritos no Artigo 3º, sendo que a compra deverá ser efetuada após cotação tríplice em agência de voo ou viagens credenciada pela ABZ, sempre que possível em função da combinação de horários, pela menor tarifa existente.

CAPÍTULO III – DO PAGAMENTO DE QUILOMETRAGENS

Art. 5º - As despesas com deslocamento em veículo próprio para localidades próximas à sede do solicitante, quando autorizadas previamente, serão ressarcidas segundo o preço local do combustível à base de 30% do valor do litro por quilômetro rodado (ida e volta) para gasolina e de 40% do valor do litro para diesel e etanol, sendo aplicado este mesmo percentual para o preço do metro cúbico do gás natural.

Parágrafo primeiro: O solicitante que utilizar veículo particular para realizar viagem a serviço da ABZ, conforme disposto neste artigo, será prévia e formalmente cientificado de que a Associação não se

responsabiliza por eventuais danos materiais e/ou civis, multas e similares decorrentes do seu uso, devendo, ainda, assinar documento de isenção de responsabilidade à ABZ.

Parágrafo segundo: Antes de ter autorizado o deslocamento previsto no disposto no caput deste artigo, o solicitante deverá verificar a disponibilidade de outro meio de transporte, dando preferência ao aéreo, quando para viagens interestaduais.

Parágrafo terceiro: Não existindo o transporte aéreo, o solicitante poderá escolher entre o veículo próprio ou o transporte terrestre público, excluído o de taxi, salvo em condições excepcionais, devidamente motivadas e previamente autorizadas.

Parágrafo quarto: O ressarcimento de que trata o caput deste artigo, será efetuado após a apresentação de nota ou cupom fiscal de abastecimento discriminando placa e quilometragem do veículo utilizado na data e horário de saída, bem como na data e horário de regresso e se ocorrer valores de combustíveis variados, será pago pela média entre os preços apresentados.

Art. 6º - Despesas decorrentes de pedágios e estacionamento não serão ressarcidas em separado, devendo ser cobertas pela quilometragem paga.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Os autos do processo de concessão de diárias serão compostos dos seguintes documentos:

I – Formulário de solicitação de diárias e passagens, conforme Anexo I;

II – Recibo de diária, conforme Anexo II;

III – Relatório de viagem para fins de reembolso das despesas com combustível, quando a viagem for realizada em veículo próprio, conforme Anexo III;

IV – Relatório de viagem, com relato sucinto da viagem, quando a viagem for realizada por transporte aéreo ou terrestre público, conforme Anexo IV;

V – Recibo de quilometragem, conforme Anexo V;

VI – Recibo de ressarcimento de passagens, conforme Anexo VI;

VII – Termo de responsabilidade em utilização de veículo próprio com quilometragem paga pela ABZ, conforme Anexo VII;

VIII – Comprovantes originais de embarque, quando o deslocamento for realizado por companhia aérea ou rodoviária (ônibus) ou recibo/nota fiscal de prestação de serviços de táxi ou aplicativos de transporte, desde que previamente autorizados.

Parágrafo primeiro: O beneficiário deverá devolver os tickets originais de embarque (quando a viagem for realizada por via aérea ou rodoviária) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno;

Parágrafo segundo: Em caso de extravio do bilhete ou cartão de embarque deverá ser apresentada declaração da empresa aérea onde conste trecho viajado, a hora, o dia do embarque e o número do voo, no caso de bilhete aéreo;

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a resolução ABZ nº 01/2017 e demais disposições em contrário.

Brasília – DF, 16 de agosto de 2018.

*Zootecnista Marinaldo Divino Ribeiro
Presidente da ABZ*

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Beneficiário: _____ CPF: _____

Banco: _____ Agência _____ Conta corrente: _____

Cargo ou função: _____

*Objetivo da viagem: _____

Destino: _____

Período: __/__/__ a __/__/__ Quantidade de Diárias: _____ (_____)

Deslocamento: () **Aéreo () **Rodoviário () Próprio

Data da partida: _____ Horário: _____

Data do regresso: _____ Horário: _____

Observações:

Brasília - DF, __ de _____ de _____.

De acordo. Em __/__/_____

ASSINATURA DO SOLICITANTE

ASSINATURA DO AUTORIZADOR

(carimbo e assinatura)

Obs.: * Anexar comprovantes (convocação, convite, email e outros)

** Em caso de passagem aérea ou rodoviária, sugerir horários de voos.

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

ANEXO II

RECIBO DE DIÁRIA

Nº ____/____ DE ____/____/____

Número de Diárias: ____ (_____)

Número de Meia-diárias: ____ (_____)

Valor da Diária em R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Valor Total do Recibo: R\$ _____ (_____)

Recebi da Associação Brasileira de Zootecistas a importância acima indicada.

Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento da Portaria nº 01/2018, quanto à aplicação do presente numerário.

Brasília - DF ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do beneficiário

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

ANEXO V

RECIBO DE QUILOMETRAGEM

Nº ____/____ DE ____/____/____

Quilometragem percorrida: _____ (_____)

Combustível utilizado: _____

Preço do combustível (R\$/litro): _____

Ressarcimento a ser pago por Km percorrido em R\$ _____ (_____)

Valor Total do Recibo: R\$ _____ (_____)

Recebi da Associação Brasileira de Zootecistas a importância acima indicada.

Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento da Portaria nº 01/2018, quanto à aplicação do presente numerário.

Brasília - DF ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do beneficiário

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

ANEXO VI

RECIBO DE RESSARCIMENTO DE PASSAGENS

Nº ____/____ DE ____/____/____

Valor Total das Passagens: R\$ _____ (_____)

Recebi da Associação Brasileira de Zootecistas a importância acima indicada para ressarcimento das passagens adquiridas com recursos próprios (em anexo).

Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento da Portaria nº 01/2018, quanto à aplicação do presente numerário.

Brasília - DF _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do beneficiário

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE EM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO

Declaro ter ciência de que a Associação Brasileira de Zootecistas não se responsabilizará por eventuais danos materiais e/ou civis, multas e similares decorrentes do uso de veículos particulares em viagens com quilometragem custeada pela mesma.

Brasília - DF ___ de _____ de _____.

Nome e assinatura do beneficiário